



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 •Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL DE Nº 2.088, DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizado a via pública localizada no bairro do Turvo, com extensão, aproximadamente, 390m (trezentos e noventa metros), conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, que se encontra no início da propriedade do Senhor Luiz Adélio de Oliveira e finda na proximidade da Capela São José.

Art. 2º A estrada vicinal descrita no artigo 1º passa a denominar-se **Estrada ANTONIA MARGARIDA DE FREITAS “DONA TONINHA”**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 20 de abril de 2021.


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Texto publicado aos 20 dias de abril do ano de 2021 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.